

Regulamento Handebol

SELETIVA ESTADUAL
para o Campeonato
Brasileiro 2026



FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79

AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ

TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL

WWW.FEERJ.COM

CAPÍTULO I – Da Participação

Art.1º- A competição de handebol obedecerá às regras oficiais da *InternationalHandball Federation* - IHF, adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol-CBHb, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com no mínimo 10 (dez) e máximo de 14 (quatorze) estudantes-atletas, 1 (um) professor/técnico.

Art. 3º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010.

Art. 4º- No banco de reservas poderão ficar os estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe.

Art. 5º - A reunião técnica da modalidade será realizada virtualmente pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a equipe com o documento de identificação oficial com foto aceito (RG ou Passaporte).

CAPÍTULO II – Regimento de taxas

Art. 7º - Todos os estudantes/atletas e professores/técnicos, terão que estar cadastrado na FEDERAÇÃO DE ESPORTE ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO-FEERJ, e estar em dia com a anuidade de 2025, conforme abaixo:

1 – Atletas-alunos matriculados em Instituições de Ensino Privado, anuidade R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por aluno.



FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79

AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ

TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL

WWW.FEERJ.COM

2 - Atletas-alunos matriculados em Instituição de Ensino Público, anuidade R\$82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) por aluno.

3 - Professores/técnicos Instituições de Ensino tanto públicas quanto privadas, anuidade R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por profissional.

Dados bancários: Banco Itau - Agência: 8865 - Conta Corrente PJ: 04930-1
PIX – CNPJ 73.496.101/0001-79 à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) Será necessário o envio do comprovante de pagamento e das fichas de inscrições dos atletas e técnico na competição via e-mail feerj@feerj.com.

Os documentos enviados deverão ser apresentados no dia da competição com documento de identidade.

CAPÍTULO III – Das Normas Técnicas

Art. 8º - As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com intervalo de 5 minutos entre os tempos.

Art. 9º - Os estudantes-atletas desqualificados ou excluídos no fim do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar da cobrança de tiro de 7 (sete) metros.

Art. 10 - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15(quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Art. 11 - O professor/técnico PODERÁ, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula dentro do prazo de validade. Caso seja necessária a comprovação, DEVERÁ fazer aos órgãos de controle assumindo a responsabilidade pela eliminação da equipe, caso seja necessária.



FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79

AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ

TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL

WWW.FEERJ.COM

Art. 12 - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas(esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO IV - Do Sistema de Disputa

Art. 13 - O sistema de disputa poderá ser de eliminatórias simples ou grupos seguido de mata mata. A decidir no congresso tecnico com base no numero de equipes inscritas.

Paragrafo 1 - Se a competição for estabelecida em critério de eliminatória simples, em caso de empate no jogo, haverá uma primeira rodada de 5 (cinco) cobranças de tiros de 7 (sete) metros para cada equipe, com estudantes-atletas distintos e cobranças alternadas. Cada equipe nomeará 5 (cinco) estudantes-atletas. Não é necessário que as equipes pré- determinem a sequência de seus estudantes-atletas. Os goleiros poderão ser escolhidos e substituídos livremente entre os estudantes-atletas eleitos para participar. Os estudantes-atletas podem participar do tiro de 7 (sete) metros em qualquer posição, seja como goleiro ou como arremessador. Persistindo o empate, cada equipe deverá nomear novos 5(cinco) estudantes-atletas para uma segunda rodada de 5 (cinco) cobranças de 7 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos estudantes-atletas da primeira rodada. Nessa segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos. Persistindo ainda o empate após a décima segunda cobrança, serão realizados tiros de 7 (sete) metros alternados por equipes, sendo permitida a cobrança, por qualquer estudante- atleta, de forma não sequencial, até que haja um vencedor.



FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79

AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ

TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL

WWW.FEERJ.COM

CAPÍTULO V - Da Pontuação(em caso de grupos)

Art. 14 - Será concedida a seguinte pontuação:

- vitória – 3 (três) pontos;
- empate – 2 (dois) pontos;
- derrota – 1 (um) ponto;
- vitória por WxO – 3 (três) pontos e 5 (cinco) gols a favor;
- derrota por WxO – 0 (zero) ponto e 5 (cinco) gols contra.

CAPÍTULO VI- Dos Critérios de Desempate

Art. 15 - Quando houver empate entre duas (2) ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre 3 ou mais equipes
• confronto direto; • maior número de vitórias; • maior saldo <i>average</i> em todos os jogos; • maior saldo de gols em toda a fase; • menor número de gols sofridos em toda a fase; • maior número de gols a favor em toda a fase; • Menor número de punições de 2 min • sorteio.	• maior número de vitórias; • maior gols average entre as equipes empatadas; • maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas; • menor gols sofridos em todos os jogos da fase; • maior número de gols a favor em todos os jogos da fase; • Menor número de punições de 2 min • sorteio.

CAPÍTULO VII - Do Uniforme



FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79

AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ

TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL

WWW.FEERJ.COM

Art. 16 - Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

- a) Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas. A numeração de camisa dos estudantes-atletas deverá ser a mesma em todos os jogos;
- b) Shorts ou bermudas, ou sungas (feminino) de mesma cor predominantes e sem bolsos;
- c) Meias etênis;
- d) As camisas dos goleiros devem ter cores predominantes e diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive goleiro. O goleiro pode optar em utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração em ambos. O estudante-atleta na quadra poderá se tornar goleiro a qualquer momento, desde que o uniforme atenda aos requisitos necessários e seja mantida a mesma numeração;
- e) Ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá apresentar-se com uniforme de cor clara e, a equipe à direita da tabela, com uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes, será realizado um sorteio pela equipe de arbitragem;
- f) Aqueles estudantes-atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de participar. Porém terão relatórios encaminhados à Comissão Organizadora;
- g) Os uniformes dos estudantes-atletas poderão conter o nome do seu Município e poderão ter os nomes da instituição de ensino, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao



FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79

AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ

TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL

WWW.FEERJ.COM

vício.

CAPÍTULO VIII – Dos Equipamentos

Art. 17 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art.18- As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais da *International Handball Federation* - IHF. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX – Da Premiação

Art.19- O campeão da seletiva estará classificado diretamente para o Campeonato Brasileiro de Handebol 2026 como representante do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 20 - Serão premiados as equipes vencedoras com troféus os 1º, 2º e 3º lugares e com medalhas para os estudantes atletas e professor/técnico, também obedecendo os critérios relatados.

CAPÍTULO X – Das Considerações Gerais

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.